



LEI COMPLEMENTAR Nº 122

de 05 de agosto de 2026

"ACRESCENTA O TÍTULO VIII E OS ARTS. 130 A 166 À LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CAARAPÓ, CRIANDO A MACROZONA DE NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS (MANI), A ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DE USO INDUSTRIAL ISOLADO (ZUEII) E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Lei Complementar Nº 122/2026 - 05 de agosto de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em